

Id:0471CBC73719FF49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.815-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em assessoria e Acompanhamento das despesas e realização de prestação de contas no SIGPC- Sistema de Gestão e Prestação de Contas do FNDE; PNAE; PNAT E PDDE. Orientação dos conselhos escolares quanto a aplicação dos recursos de elaboração de prestação de contas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA (Art. 72, Inciso VI)

A empresa A&S SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 53.317.341/0001-51 proposta com o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; como também apresentou profissional especializado em Gestão Pública Educacional.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

EMPRESA	VALOR PROPOSTO (R\$)
A&S SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 53.317.341/0001-51	R\$ 30.000,00

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços para os itens, de acordo com os valores de mercado, e, portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o Artigo 74, inciso III, alíneas “c”, c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas “c”, da Lei nº 14.133/21.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII)

Diante disso, **AUTORIZO** a contratação da empresa A&S SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 53.317.341/0001-51, conforme estabelecido no inciso o Artigo 74, inciso III, alíneas “c”, c/c artigo 6º, inciso XVIII, alíneas “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Flores do Piauí - PI, 07 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Evandro Ferreira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FB5E1E7C023D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003.303/2024 – PMMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EDUCAR DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 46.342.443/0001-61)

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Projetos Pedagógicos Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Ciências, Robótica e de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil do Município Miguel Alves/PI, englobando desde crianças em idade pré-escolar até adolescentes nos anos finais – Lotes 01, 02, 03, 04 e 05

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 3.997.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e sete mil reais)

FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

Miguel Alves/PI, 16 de julho de 2024.

MARIA ROSINETE OLIVEIRA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Id:0047FB5E1E7C0132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76

Exercício: 2026

DECRETO Nº 514, DE 28 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

399	08.244.0172.2099.0000	CONFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 1 661 00
661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
999 004		CONFINCIAMENTO ESTADUAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181	12.361.0278.1089.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESC	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 544 00
544		Recursos de Precatórios do FUNDEF	
999 900		PRECATÓRIOS FUNDEF	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 28 de abril de 2026

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:0F8BF78A236A04C3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI
CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

AUTUAÇÃO
/ /202
Assinatura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2025.04.15-01
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO celebrado em 15/04/2025, entre o MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI, como CONTRATANTE e a empresa D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA, inscrita no CNPJ 41.190.686/0001-08, como CONTRATADA por seus representantes legais que estes subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do CONTRATO por mais 01 (um) mês, ou seja, de 15/04/2026 a 15/05/2026. O referido termo aditivo se faz necessário para cumprimento do objeto, visto a necessidade de reajustes em etapas inicialmente não previstas, assim é vantajoso para a Administração Pública visto a necessidade de atingir o objetivo da contratação, tudo em conformidade com as regras estabelecidas em lei. A prorrogação é de interesse da administração com base no Art. 124, Inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Barro Duro/PI, 15 de abril de 2.026.

MUNICÍPIO DE BARRO DURO/PI
CNPJ nº 06.554.745/0001-89
CONTRATANTE

D LUIS BATISTA COSTA DE SOUSA
CNPJ 41.190.686/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____